



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fone. DDD (0146) 64-1340

LEI Nº 1.151

DE 20 DE JANEIRO DE 1982

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO
DE UMA GLEBA DE TERRAS NO -
PERÍMETRO URBANO DE ITAPUÍ.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)-Fica incorporada ao perímetro urbano de Itapuí, uma gleba de terras, pertencente ao Sr. Mário Felício, com area de 35.561,90m²- ou 1,4695 alqueires paulista, que assim se descreve e confronta:

Inicia no marco 0(zero), cravado no alinhamento da guia da rua João Ribeiro de Barros, com a Estrada Municipal, que liga Itapuí a Jaú, por terra, até encontrar o marco 1(um), com um rumo de 43º 40' 00" SW percorrendo uma distância de 120,16 m, confrontando com a propriedade do Sr. Elvio.- Daí segue até encontrar o marco 2(dois), com um rumo de 44º 33' 06" SW, percorrendo uma distância de 139,33 m confrontando com a propriedade do Sr. Elvio. Do marco 2(dois), segue até encontrar o marco 4(quatro), sempre confrontando com o Acesso a SP-225, com os seguintes rumos e distâncias:

do marco 2 ao marco 3- 12º 51' 53" SW - 123,05 m

do marco 3 ao marco 4-04º 09' 59" SW - 184,43 m

Daí segue até encontrar o marco 8(oito), sempre confrontando com a propriedade do Sr. Antonio Conessa, com os seguintes rumos e distâncias:

do marco 4 ao marco 5- 48º 10' 06" NE - 128,32 m

do marco 5 ao marco 6- 38º 29' 45" NW - 124,47 m

do marco 6 ao marco 7- 49º 39' 33" NE - 145,18 m

do marco 7 ao marco 8- 49º 50' 07" NE - 208,45 m

do marco 8(oito), segue até encontrar o marco inicial, com um rumo de - 40º 33' 05" NW, percorrendo uma distância de 102,91 m, confrontando com a Estrada Municipal que liga Itapuí a Jaú por terra.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 20 de janeiro de 1982.

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAPEO
Secretário